

EDITAL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Faço público que, pelo meu Despacho n.º 27/2020 de 30 de abril, determinei a abertura dos cemitérios municipais de Trajouce e da Guia a visitas condicionadas, apenas, no domingo, 3 de maio, das 9h às 17h. Despacho que se anexa ao presente edital.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Cascais, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

30/04/2020

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

DESPACHO N.º 27/2020

Assunto: **Restrições nos Cemitérios Municipais – Abertura Domingo 3 de maio de 2020.**

Considerando que:

- a) Foi declarado o estado de emergência por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18/03, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, em vigor desde as 00:00 horas do dia 22 de março;
- b) Face ao avanço da pandemia do Covid-19 em Portugal, a Câmara Municipal de Cascais, aplicou uma série de medidas em diferentes áreas de intervenção, seguindo todas as decisões do Conselho de Ministros e garantindo que as medidas são aplicadas e fiscalizadas ao nível local;
- c) Pelo meu Despacho n.º 18/2020 foram, por mim, determinadas restrições nos cemitérios municipais, para garantir a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, nomeadamente nos funerais, estando encerrados a visitas;
- d) O dia da mãe tem um grande significado na comunidade em geral, assumindo relevância sociológica. Embora ciente das preocupações com a pandemia de Covid-19, a Câmara Municipal é sensível para com aqueles que gostariam de visitar neste dia a sua mãe, na sua última morada.

Determino:

- 1. A abertura dos cemitérios municipais de Trajouce e da Guia a visitas, apenas, no domingo, 3 de maio, das 9h às 17h, com as seguintes condições:
 - ❖ Duas pessoas por cada sepultura;
 - ❖ Obrigatório a utilização de luvas;
 - ❖ Obrigatório a utilização de máscaras;
 - ❖ A permanência no cemitério não pode ultrapassar o limite máximo de 15 minutos;
 - ❖ Em simultâneo só poderão permanecer 8 pessoas por talhão;
 - ❖ Só o portão da entrada principal estará aberto.



CÂMARA MUNICIPAL

2. Cabe aos trabalhadores do município, a prestar funções no cemitério, assegurar o cumprimento das determinações constante no número anterior, devendo reportar qualquer situação anómala.
3. Após este domingo os cemitério ficarão de novo encerrados para visitas, de acordo com o despacho n.º 18/2020, de 31 de março, até nova data a definir.
4. Publique-se e divulgue-se o presente despacho.

Cascais, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

30/04/2020

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS